



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 38/2023

Guaíba, 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 217/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 652/2022** apresentado pela **Vereadora Carla Vargas – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Como é feito o acolhimento e para quais instituições os idosos em situação de vulnerabilidade são direcionados? Até quantos podem ser contemplados por mês?

Conforme preconiza o Estatuto do Idoso, há atendimento de médicos geriatras e oncologistas disponíveis na rede pública municipal?

REQ 652/2022 - AUTORIA: Ver.^a Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021161 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F9268253313E65C68757E6694F7284





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à proposição nº 652/2022 oriunda da Vereadora Carla Vargas, informamos que em relação aos atendimentos de médicos geriatras e oncologistas, o município não dispõe destes profissionais, uma vez que Guaíba é pactuada somente para a atenção básica e quando do surgimento desses procedimentos, os idosos são direcionados via sistema GERCON (Secretaria de Saúde do Estado) para consultas em estabelecimentos de saúde em Porto Alegre ou algum outro Município que contemple o serviço. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.01.13 10:54:44 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 652/2022 - AUTORIA: Ver.ª Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021161 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71F9268253313E65C68757E6694F7284

